



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.909 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - O ponto será facultativo nas repartições desta Prefeitura, no dia 25 de maio de 1978, CORPUS CHRISTI.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 1978

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

"/"
"/>